

**RESOLUÇÃO DIPRE Nº 14.2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**ESTABELECE VALORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE  
PAR E RAMAL TELEFÔNICO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 70, do Estatuto, e considerando,

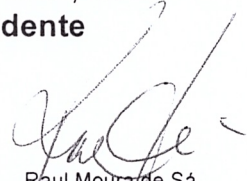
- a) Os termos da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, que define as competências da Administração do Porto;
- b) Os limites da disponibilidade técnica e a criteriosa análise da área de infraestrutura da CODESP para a possibilidade de óbices técnicos;
- c) Considerando a Decisão DIREXE nº 12.2018, em sua 1851ª Reunião Ordinária, realizada em 11/01/2018.

**RESOLVE:**

1. Estabelecer o preço de R\$ 69,03 (sessenta e nove reais e três centavos) por par telefônico e R\$ 138,06 (cento e trinta e oito reais e seis centavos) por ramal telefônico, pela disponibilização de infraestrutura com serviço de manutenção, valores estes devidos pelos requisitantes, reajustado anualmente pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.
2. Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data, para os serviços prestados.



José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.  
**Diretor-Presidente**



Raul Moura de Sá  
Superintendente de Gabinete da  
Presidência

Exp.: 39672/11-68/FLMR.10